

**Secretaria Geral****INDICAÇÃO nº 914**

*Indico a Herzem Gusmão, Prefeito, e a José Antônio, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Vitória da Conquista, a construção, modificação, adaptação e manutenção de calçadas nas praças do município, com a finalidade de promover a acessibilidade conforme prevê a Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000.*

Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão  
A Sua Senhoria o Senhor José Antônio de Jesus Vieira

**JUSTIFICATIVA**

A calçada ideal é aquela que garante o caminhar livre, seguro e confortável a todos os cidadãos. Tem a finalidade de promover a acessibilidade, principalmente para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Portanto faz-se necessário que o município promova a modificações de calçadas nessa localidade com o objetivo de cumprir a Lei Federal 10.098 de 2000, onde prevê que:

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Secretaria Geral**

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso públicos existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Entende-se que a melhor alternativa para resolver esta problemática é anulando os transtornos provenientes da falta de acessibilidade na localidade.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de Maio de 2018.



DAVID SALOMÃO  
Vereador